



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado através da Resolução Administrativa nº 132/2002 e do Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-503/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER à servidora MARIA AUXILIADORA FRAZÃO DESIDERI, aposentadoria voluntária com proventos proporcionais correspondentes a 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-15, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal/88, com redação dada pelo art. 8º, § 1º, inciso II da EC nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária – FC-09, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97 c/c o art. 15, § 2º da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97 e a concessão de 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, bem como as demais vantagens decorrentes de seu cargo efetivo, previstas nos arts. 7º, 8º, 11 da Lei 10.475/2002.  
OBS: OTHÍLIO FRANCISCO TINO - Impedido

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2002.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região